



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 - fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

LEI N.º 689 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE REAJUSTE AO SERVIDOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO, E DISPÕE SOBRE AUMENTO DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE MOTORISTA.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido reajuste salarial percebido em 10% a incidir sobre o salário base para o servidor permanente desta Câmara Municipal ocupante da função de motorista.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria prevista em orçamento, suplementadas se necessária.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 04 de Abril de 2017.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por Edital,
Data Supra,
Edina Aparecida Silva
Secretária